



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE

DECRETO Nº 4, DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.181

02	04	02	PROGRAMAS ESPECIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
483	08.244.0114.2074.0000	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-12.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 660 34		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
	999 000	Não se aplica			

Anulação (-) **-2.082.900,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TEIXEIRA
 PREFEITA MUNICIPAL
 554.622.003-15

EVANDRO PINHEIRO MENDES
 CONTADOR
 151.017.203-30

Id:OCC54794F789E89A



Estado do Piauí
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
 CNPJ: 01.612.623/0001-88
 Praça da Matriz, 18, Centro. Fone: (86) 3296.0120
 CEP: 64.378-000 - São Miguel da Baixa Grande PI

LEI Nº 191/2022 DE 11 DE MARÇO DE 2022

Cria no Município de SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI o Prêmio – Previne Brasil – Pagamento por Desempenho (Programa Previne Brasil), previstos nas Portarias Nº 2.979, de 12 de Novembro de 2019 e Nº 3.222, de 10 de Dezembro de 2019, do Ministério da Saúde e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele agora sanciona a seguinte lei, e

Considerando o disposto no Anexo 1 do Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da Política Nacional de Atenção Básica - Operacionalização;

Considerando a Portaria Nº 2.979/GM/MS, de 12 de novembro de 2019, que institui o Programa Previne Brasil, e estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

Considerando a Portaria Nº 3.222/GM/MS, de 10 de dezembro de 2019 que dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil., resolve:

Art. 1º. A presente lei regulamenta a utilização do incentivo do Previne Brasil (Programa Previne Brasil), denominado Pagamento por Desempenho, criando o Prêmio Previne Brasil – Pagamento por Desempenho.

Art. 2º. O prêmio variável previsto no Programa Previne Brasil – Pagamento por Desempenho será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE/PI, caso o mesmo atinja as metas e os resultados previstos nos §1º e §2º do Art. 12-C da

Página 1

Portaria Nº 2.979/2019, do Ministério da Saúde, de modo que, se o Governo Federal dispuser pela extinção do mesmo ou não o repassar aos cofres municipais, fica o Município de SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE/PI totalmente desobrigado do consequente pagamento do Prêmio.

Art. 3º. Os recursos recebidos pelo Município de SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE/PI em decorrência do cumprimento das metas estabelecidas pelo Programa Previne Brasil – Pagamento por Desempenho, de acordo com o Art. 6º da Portaria Nº 3.222/GM/MS que trata do conjunto de indicadores do Pagamento por Desempenho a ser observado na atuação das Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Atenção Primária (EAP), para o ano de 2022, abrange as ações estratégicas de Saúde da Mulher, Pré-Natal, Saúde da Criança e Doenças Crônicas (Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus).

§ 1º São indicadores para o ano de 2022:

- I - proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 20ª semana de gestação;
- II - proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV;
- III - proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado;
- IV - cobertura de exame citopatológico;
- V - cobertura vacinal de poliomielite inativada e de pentavalente;
- VI - percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre; e
- VII - percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada; deverão ser aplicados na seguinte proporção:

- a) 100% (cem por cento) será destinado ao pagamento de prêmio pecuniário aos trabalhadores lotados nas Unidades de Saúde da Família (USF), no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), independente do tipo de vinculação dos mesmos com o Município, sob forma de Prêmio de Desempenho e Inovação, denominado Previne Brasil – Pagamento por Desempenho, rateados por cada unidade, observada a disposição da alínea seguinte.
- b) Os valores correspondentes aos percentuais dispostos na alínea anterior serão repassados mensalmente aos servidores, de acordo com a tabela que compõe o anexo único desta lei, considerando, para efeitos de rateio, a parcela de 100% ali definida como sendo uma parcela integral de 100% para cada uma das unidades beneficiadas, sendo o valor ali indicado como "SOMA TOTAL" o valor vinculante da tabela, de modo que,

Página 2

havendo futuro acréscimo no número de pessoal, a SOMA TOTAL seja outra vez dividida pela nova quantidade de servidores, encontrando-se novo percentual individual.

Art. 4º. Terão direito ao prêmio Previne Brasil – Pagamento por Desempenho todos os Médicos da ESF, Enfermeiros da ESF, Odontólogos da ESF, Técnicos de Enfermagem, Técnicos de Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde, e os servidores de nível superior lotados no NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família), independente do tipo de vínculo para com o Município, desde que cumpridas as metas e atingidos os resultados definidos na legislação Federal atinente à matéria, ou em sua falta, mediante regulamentação do Poder Executivo através de Decreto.

Parágrafo Único. Para ter direito ao recebimento do prêmio, os profissionais definidos no caput deste artigo devem estar lotados e em exercício junto à Estratégia de Saúde da Família e ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família, como comprovado exercício no Município de SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE e devidamente incluídos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Art. 5º. Não terá direito ao prêmio o profissional que:

- I – obtiver 02 (duas) faltas mensais ao serviço sem justificativa, com a devida comprovação documental;
- II – deixar de comparecer sem justificativas às atividades educativas e de planejamento, quando convocados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- III – estiverem em gozo de licença médica por 30 dias ou mais;
- IV – estiver em gozo de férias
- V – praticar falta grave no exercício de suas atribuições, devidamente apurado em Processo Administrativo Disciplinar, em que se garanta a ampla defesa e o contraditório, durante o tempo determinado na própria decisão administrativa, ou pelo período da pena de suspensão conforme o caso.

Art. 6º. Esta Lei não se aplica aos servidores que venham a ser contratados através de convênios, uma vez que as verbas relativas aos pagamentos destes se darão diretamente pelo convênio ou por força de contrato.

Página 3

(Continua na próxima página)



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
 CNPJ: 01.612.623/0001-88
 Praça da Matriz, 18, Centro. Fone: (86) 3296.0120
 CEP: 64.378-000 - São Miguel da Baixa Grande PI

Art. 7º. O incentivo Previne Brasil – Pagamento por Desempenho, em hipótese alguma, será incorporado ao salário dos servidores, e sobre ele não incidirão quaisquer vantagens ou encargos trabalhistas.

Art. 8º. Os valores que eventualmente compuserem sobre das parcelas indicadas na alínea "b" do Art. 3º desta Lei serão rateadas na mesma proporção disposta no Anexo Único desta lei, e será paga até o mês de janeiro do ano seguinte ao exercício financeiro respectivo.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Miguel da baixa Grande, aos 11 de março de 2022.

Maria da Conceição Mendes Teixeira

Maria da Conceição Mendes Teixeira
 Prefeita Municipal

Página 4

ANEXO ÚNICO

TABELA DE INCENTIVO PROFISSIONAL

ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA

CATEGORIA PROFISSIONAL	PERCENTUAL (%)
MEDICO	8 %
ENFERMEIRO	15 %
DENTISTA	6 %
TECNICAS ESF E SB	20 %
AGENTE COMUNITARIOS SAUDE - ACS	36 %
NUCLEO DE APOIO SAUDE DA FAMÍLIA – NASF	15 %
TOTAL PARA CADA EQUIPE	100%

Página 5

Id:167C2DDF864FEBAD



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
 CNPJ: 06.554.810/0001-76
 Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
 CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
 Fone: (86) 3280 - 1549



EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2022/PMSP/PI.
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2022 – PMSP/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001.00002004/2022 – PMSP/PI.
 OBJETO: Contratação de profissional para realização de curso de capacitação de diretores e coordenadores da rede Municipal de Educação do Município de São Pedro do Piauí.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí
 CNPJ: 06.554.810/0001-76.
 CONTRATADO: FIGENIA ALVES NEVES
 CPF: 027.838.283-59
 Suporte Legal: Art. 24, Inciso II c/c art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº.8.666/93.
 Valor Global: R\$ 4.650,00 (Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta Reais).

FUNTE DE RECURSO: Recursos Ordinários: FPM, ICMS, Dotação Orçamentária: 04.122.00002.2040, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Projeto Atividade: 2040, Fonte: 500 – Classificação Institucional – Secretaria Municipal de Administração.

VIGÊNCIA: 29/03/2022 a 29/04/2022.- Validade de 30 dias após a assinatura do contrato.
 Data Assinatura: 29/03/2022.
 SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí: José Maria Ribeiro de Aquino.
 Contratado: FIGENIA ALVES NEVES.
 São Pedro do Piauí (PI), 29 de março de 2022.
 Publique-se.
 José Maria Ribeiro de Aquino Júnior
 Prefeito Municipal/PMSP/PI.

Id:09FEBCA43C75E84B



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
 CNPJ: 06.554.810/0001-76
 Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
 CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
 Fone: (86) 3280 - 1549



EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2022/PMSP/PI.
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2022 – PMSP/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001.00002002/2022 – PMSP/PI.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CARDIOLÓGICA A DISTÂNCIA EM EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA (TELE-ECG), COM APARELHO DE ECG EM COMODATO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí
 CNPJ: 06.554.810/0001-76.
 CONTRATADO: TELEVIDA CENTRO ESPEC DE TELEGIAGNOSTGOS LTDA EPP
 CNPJ: 73.193.211/0001-61
 Suporte Legal: Art. 24, Inciso II c/c art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº.8.666/93.
 Valor Global: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

FUNTE DE RECURSO: Recursos Ordinários: FPM, ICMS, Dotação Orçamentária: 10.302.0005.2196, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Projeto Atividade: 2196, Fonte: 500; 600; 621 – Classificação Institucional – Hospital Municipal.

VIGÊNCIA: 01/04/2022 a 31/12/2022.
 Data Assinatura: 01/04/2022.
 SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí: José Maria Ribeiro de Aquino.
 Contratado: TELEVIDA CENTRO ESPEC DE TELEGIAGNOSTGOS LTDA EPP.
 São Pedro do Piauí (PI), 01 de março de 2022.
 Publique-se.
 José Maria Ribeiro de Aquino Júnior
 Prefeito Municipal/PMSP/PI.

Id:OCC54794F789E4E6



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI.
 GABINETE DO PREFEITO/PMSP/PI.
 AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, S/N – CENTRO – CEP: 64.430.000.
 CNPJ: 06.554.810/0001 – 76 – FONE: (86) 3280 - 1549

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 013/2022 – PMSP/PI.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001.1984/2022 – PMSP/PI.
 OBJETO: Registro de Preços para o objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional da Merenda Escolar – PNAE, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí.

TIPO: Menor preço, conforme define o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/2002 rodadas de lances, julgamento menor preço por item e adjudicação por item.

Data da Sessão Pública de Abertura: 14.04.2022.

Horário: 14h00min Horas (Horário de Brasília).

Data e Horário da Rodada de Lances: 14/04/2022 às 14h30min

Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Valor Estimado: R\$ 1.790.170,82 (Um milhão setecentos e noventa mil cento e setenta e oito reais e dois centavos). Pregoeiro e Equipe, conforme Portaria Nº 020/2022. Fone: (86) 99826-5760. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Avenida Presidente Vargas, 531 Bairro: Centro, São Pedro do Piauí/PI, no site do Tribunal de Contas do estado do Piauí - TCE. www.tce.pi.gov.br. No site: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

INFORMAÇÕES: CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI, na Avenida Presidente Vargas, 531 - Bairro: Centro, em São Pedro do Piauí/PI, CEP 64.430-000. E-mail: cpl.saopedrodopiaui2021@gmail.com.
 São Pedro do Piauí-PI, 01 de abril de 2022.

Publique-se.
 José Maria Ribeiro de Aquino Junior
 Prefeito Municipal/PMSP/PI.